CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13/12/02

Rosa Roberta

FUNCIONÁRIO

DATA 27 / 11 / 1985

PROJETO DE LEI Nº 414/85

Concessão de utilidade pública a Associação

ASSUNTO

dos Pequenos de Educação Física do

Ceará - APEFCE, na forma que indica.

VEREADOR Nildo Alencar

LEI Nº 6046 DE 06 / 12 / 1985

DIOM Nº 8296 DE 07 / 01 / 1986

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6046 DE 06 DE Dezembro DE 1985.

Consiaera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CEARÁ-APEFCE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pú - blica a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CEARÁ - APEFCE, associação civil, sem finalidade lucrativa com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM 06 *DE* Dezembro *DE 1985.*

DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ MARIA BARROS PINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 18 / 11 / 1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 21 / 11 / 1985
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 149/85

Consiaera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CEARÁ- APEFCE, na forma que indica.

Aprovado em 2a. discussão
Em 28 / 11 / 1985
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CEARÁ -APEFCE, associação civil, sem finalidade lucrativa com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Novembro de 1985.

Aprovado em 2a. discussão
Em 29 / 11 / 1985
PRESIDENTE

Vereadora - Nildes Alencar

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 29 / 11 / 1985
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Associação tem como objetivo representar, pugnar, defender e promover a classe, nos termos da Legislação vigente.

Vale acrescentar que a propositura está instruída com a documentação legal necessária e tem seus Estatutos publicados no Diário Oficial.

Nestes termos, acreditamos que o Projeto em apreço merecerá integral apoio do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Novembro de 1985.

Vereadora - Nildes Alencar

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
053977 OUT85 2141
FORTALEZA - CE.

30.0[illegible]CN 5

Fortaleza, 17 de agosto de 1985

Associação Dos Professores de Educação Física do Ceará (APEF-CE)

Aos dezessete dias de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco foi convocada a Assembléia geral permanente, tendo início as 8:00 horas da manhã, encerrando-se as 18:00 horas. As eleições foram realizadas na sede de reuniões do Centro Médico Cearense sito a Rua Pedro I nº 997, com o objetivo de eleger a Diretoria para gestão 85 - 86, concorrendo apenas uma chapa denominada Unidade e Resistência, composta pelos seguintes candidatos:

- Diretoria Executiva
- × Presidente - Orlando Aquino Duarte 395566 SSP/CE
- × Vice presidente - Luis Odevaldo Fett e Ramos 141585 SSP/CE
- × Secretária - Liana Maria Carvalho Bond
- Tesoureira - Maria Verde Monte 433848 SSP/CE
- Conselho Fiscal:
- Maria José Pinto de Freitas
- Tânia Maria Sombra
- Regina Maria Bastos Siqueira
- Conselho Deliberativo:
- Lígia Maria Alves Luz
- Luiz Antonio Cisneiros
- José Flávio Gadelha de Oliveira
- Jesus Arnaldo da Silva
- José Arnildes de Oliveira Júnior
- Marcos Antonio Bezerra
- Raimundo Nonato Rodrigues

CARTÓRIO FLS: 1/3 MELLO JR.

Às 9:00 horas, a Presidente Paula Virgínia de Araújo Carvalho Albuquerque deu posse aos Drs. José Arnildes de Oliveira Júnior, que irão a integrar a comissão eleitoral composta apenas por Paula

1251

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
053977 OUT85 R14
FORTALEZA - CE.

Virginia de Araújo Carneiro Rodrigues, a qual estava permanentemente no local. Todos os que compareceram celebraram suas amizades em dia ficando antes para o exercício do voto. Às 18:00h foi encerrada a votação mas entretanto não foi possível ser aberta a urna de Direito a mesma está fechada e impossibilitada de ser aberta por falta da chave. Assim sendo a Comissão Eleitoral baixou a urna onde os presentes assinaram no local como testemunhas, são elas: Lúcia Maria Cruxen Luz, Mª Vanda Monte, Mª Marlene Machado Aguiar, Orlando Aquino Duarte e Paula Virgínia de Araújo Carvalho Albuquerque.

A urna foi levada para residência da Presidente e aberta no dia 19/08/1985; no Centro Interescolar do IIº Grau ser Governador Adauto Bezerra, tendo como testemunhas os professores: Jaime Tavares Marques e Maria Gleuvia.

Houveram 36 votos dos quais 35 votaram a favor da Chapa Unidade e Resistência e 1 um branco. Vale salientar que Maria Antonia Bayma, Raimundo Carlos Barros, componentes do Conselho Deliberativo e Rogério Mário Castro de Oliveira Componente do conselho fiscal, não compareceram a votação, permanecendo 2 (duas) vagas no conselho deliberativo e 1 (uma) no conselho fiscal as quais para o seu preenchimento deverão ser chamados suplentes.

Nada mais havendo a ser tratado eu Presidente lavrei a ata a qual vai assinada por mim e pelas testemunhas que compareceram.

CARTÓRIO FLS: 2/3 MELO JR.

Lúcia Maria Cruxen Luz

1. Ligia Maria Quiroga
2. José Ramalho Ribeiro Júnior, José Jamildes de Oliveira
3. Luiz Alberto Ramos, Luiz Odobal Ramos
4. José Ribeiro Filho de Oliveira
5. Alexandre Quiroga Ribeiro
6. Fernanda Quiroga Ribeiro
7. Diana Maria Ferreira Ribeiro Liana Nº convenente
8. Maria [illegible] João Francisco de Lima
9. Luiz Antonio Cunha Ribeiro
10. Ligia Regina de Queiroz Ferreira Ribeiro
11. Ligia Maria
12. Ana Antonia Ribeiro Ramos. Antonio José Ferreira de Santiago
Carlos Antonio Machado Ramos

CARTÓRIO FLS: 3/3 MELO JR.

CARTÓRIO MELLO JUNIOR
E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento foi encontrado em RECISTRADO
neste serventia, sob o nº de ordem 1065 e 8142
Abaixo: 0539778 Data, Hora,
Jose Evanio de Melo Junior
6º. TABELIÃO
Oficial do Reg. Público

ESCOLA DE 1º GRAU
CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA
Parecer de Rec. 918/84
Rua Marcílio Dias Nº 485
B. N. Sra. das Graças
Fone: 223-2490
60.000 - FORTALEZA - CEARÁ

A T E S T A D O

Atesto para fins de prova, junto ao órgão interessado que ORLANDO AQUINO DUARTE, professor deste Estabelecimento de Ensino - lecionando a disciplina de Educação Física, o mesmo é portador de Idoneidade Moral na referida Escola desde do ano de 1977.

Fortaleza, 20 de Novembro de 1985

Rosa Gonçalves de Quadros
Rosa Gonçalves de Quadros
Reg 2136 - Diretora

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atestamos para os devidos fins, que a professora Maria Vanda Monte, possui idoneidade moral comprovada, nada constando que desabone sua conduta pública.

Fortaleza, 20 de novembro de 1985

Sebastião Jorge Cavalcante Leandro

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES
DE EDUCAÇÃO FÍSICA

BALANÇO PATRIMONIAL
A N O DE 1983

A T I V O			P A S I V O	
CIRCULANTE				
CAIXA	34.460			
B E C	573	35.033		
IMOBILIZADO				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		300.000	CAPITAL	335.033
TOTAL DO ATIVO		335.033	TOTAL DO PASSIVO	335.033

V I S T O

Fortaleza-Ce., 20 de fevereiro de 1984.

CONSELHO FISCAL

José Otenio Coelho de Oliveira

Antonio Valdir de Almeida

ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA
- TESOUREIRO -

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES
DE EDUCAÇÃO FÍSICA

BALANÇO PATRIMONIAL
A N O DE 1983

A T I V O			P A S S I V O	
CIRCULANTE				
CAIXA	34.460			
B E C	573	35.033		
IMOBILIZADO				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		300.000	CAPITAL	335.033
TOTAL DO ATIVO		335.033	TOTAL DO PASSIVO	335.033

V I S T O

CONSELHO FISCAL

José Otenio Fiorelho de Oliveira

Fortaleza-Ce., 20 de fevereiro de 1984.

Antonio Valdir de Almeida

ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA
- TESOUREIRO -

Ednolia Moreira Braga

Raimunda Odilce Nogueira Lessa

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
RUA MAJOR FACUNDO, 676

Reconheço por assemelhação a firma
Ednolia Moreira Braga
e Raimunda Odilce
Nogueira Lessa
Dou fé. Fortaleza, 19 de 11 de 1981 -
Em testemunho da verdade.

Milton Morais Correia
TABELIÃO DO 4º OFICIO
Angela Maria Morais Correia Viana
SUBSTITUTA
Célia Maria Morais Correia Goudim
OFICIAL SUBSTITUTA
Milton Morais Correia Filho
Maria das Graças de Sousa Teófilo
Encarregados do Reconhecimento Ocasional de Tabelião

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO — 1 — ARQUIVO — 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. — 0

M.F. - [illegible] C G C — 3ª VIA
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

1-NÚMERO BÁSICO 09 329 [illegible]/0001 -04

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 018 NÃO [X] 026 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 030 NÃO [ ] 049 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
N.º BÁSICO | N.º ORDEM: 0001 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 CAPITAL SOCIAL (EM CRUZEIROS) — 12 0 — 8
08 PERCENTUAL DO CAPITAL — DE ORIGEM NACIONAL 01 1000 — % DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008
09 BAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6
MENOS DE Cr$ 100.000 [X] 016 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 024 — MAIS DE Cr$ 1.000.000 [ ] 032

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: Associação Cultural, Cientifica e Educacional
12 CÓDIGO: 6022 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: Associação dos Professores de Educação Física do Ceará *
14 NOME DE FANTASIA: APEFCE *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): Rua
16 NOME DO LOGRADOURO *: Padre Lourenço
17 NÚMERO: 1170
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *:
19 BAIRRO OU DISTRITO: Centro
20 CEP *: 60000
21 SIGLA DA U.F. *: CE
22 MUNICÍPIO: Fortaleza
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 DESCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 061619103 — CONTROLE: 06 — 1
26 NOME: Gleidson Aguiar de Carvalho Passos

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DE AMPARO EM LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 06 de Março de 1980
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Gleidson Aguiar de Carvalho

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO 30000 — ANO 81 — GRUPO 01 — NÚMERO [illegible]

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
12/03/80
DRF - [illegible]

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO — DIA 12 — MÊS 03 — ANO 80
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: [illegible]

N/REF. 10MEI

[illegible] APROVADO PELO DECRETO [illegible]
[illegible] REGULAMENTO [illegible] - GRAF. AUTO LTDA. - C.G.C. [illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VÁLIDO ATÉ: 31/12/89

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 09529298/0001-04

ATIVIDADE PRINCIPAL: 80.22

NATUREZA JURÍDICA: 10 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 006191103-06

ÓRGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO DOS PROFESSORES DE EDUCACAO FISICA DO CEARA

NOME DE FANTASIA: APEFCE

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PADRE MORORO	1170	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60000	CENTRO	FORTALEZA	CE

RENDA - PESSOA JURÍDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA - RETENÇÃO NA FONTE [ ] MINERAIS NO PAÍS [ ] ENERGIA ELÉTRICA [ ] SOBRE SERVIÇOS [ ]

Despensado de [illegible]
Em 28 / 11 / 1985

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 48/85

AO PROJETO DE LEI Nº 149/85

A VEREADORA NILDES ALENCAR SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O PRESENTE PROJETO DE LEI QUE " CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CEARÁ APECE NA FORMA QUE INDICA."

A PROPOSIÇÃO É JUSTA POIS TEM COMO OBJETIVO REPRESENTAR, PUGNAR, DEFENDER E PROMOVER A CLASSE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A PROPOSITURA ESTÁ INSTRUIDA COM TODA DOCUMENTAÇÃO LEGAL NECESSÁRIA, ALÉM DE NÃO TER FINS LUCRATIVOS SEUS OBJETIVOS SÃO DE ELEVADO ALCANCE SOCIAL.

PELA SIMPLICIDADE DE SEUS TERMOS ESTA COMISSÃO MANIFESTA SE PELA SUA APROVAÇÃO.

E' O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1985.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº149/85

APROVADO EM 21/11/85 Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CEARÁ- APEFCE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CEARÁ - APEFCE, associação civil, sem finalidade lucrativa com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de Novembro de 1985.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1506 /85

Fortaleza, 04 de dezembro de 1985

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que" considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CEARÁ- APEFCE, na forma que indica", Situada à Rua Padre Mororó, 1170 Centro.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

Djalma Eurásio Rodrigues
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. Est. José Maria Barros Pinho
DD: Prefeito Municipal de Fo rtaleza
NESTA
SQJ/Imp